



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira

Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE

CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195

C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTAURAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13:00 (Treze horas e zero minutos), no prédio da Câmara Municipal, situada à Pç. Dezesesseis de março, nº 32, Centro, nesta Cidade de Ferreiros, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, se reuniu a Comissão, composta pelos servidores: **MARIA REJANE FERREIRA CAVALCANTE (Presidente)**, **JOÃO TOMÉ DE MELO (Membro)** e **ROSÂNGELA GOMES DE ARAÚJO (Membro)**, e procedeu-se ao recebimento da autorização do Exmo. Sr. **Gilcelio Oliveira Pontes**, Presidente da Câmara Municipal, autorizando a esta Comissão providenciar a abertura de Processo Administrativo, para Contratação de Empresa para Reforma da Antiga Câmara Municipal de Ferreiros, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico. Prestados pela empresa **CONSTRUTOP PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.697.680/0001-10**, situada à Rua Marechal Deodoro, nº 163, 1º andar, Centro, Aliança-PE, CEP.: 55.890-000, pelo período de 02 (dois) meses. Baseando-se na autorização emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, e com arrimo no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ratifica, esta Comissão, que, no caso em tela, indica-se **DISPENSA**; para contratação de serviços, nos termos: “Art. 24. É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. E, assim, a Comissão faz a presente **Instauração**, destinando o feito ao seu normal prosseguimento, dando-lhe a numeração devida (**Processo Administrativo nº. 009/2023 – Dispensa nº. 008/2023**), elaborando-se a presente para que produza os efeitos legais. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

MARIA REJANE FERREIRA CAVALCANTE

PRESIDENTE DA CPL

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195